



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 143/2019-PJ, de 13 de fevereiro de 2019).

OBJETO ANALISADO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 008.2019.20.2.005, proveniente do Pregão Presencial por SRP nº. PP-CPL-005/2018-PMT, que possui como contratada a empresa CTB & Sousa Ltda - ME e objetiva a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para emissão, remarcação, endoso, fornecimento, cancelamento de passagens aéreas nacionais ou PTA (Autorização de Transportes de Passagens) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/PA.”.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa CTB & Sousa Ltda - ME foi vencedora no processo de Pregão Presencial nº SRP-PP-CPL-005/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180026), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/1993, no entanto, não foi possível aferir o saldo exato da Ata de Registro de Preço, visto que a mesma não possui valor de referencia.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade do departamento solicitante e da Procuradoria Jurídica.

Tucuruí, 14 de fevereiro de 2019.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP